pablo.mantovani@austin.com.br



CORPAL NP FIDC NÃO PADRONIZADO MULTISSETORIAL

Condomínio:	Fechado		Administrador:	SOCOPA, Sociedade Corretora Paulista S/A
Prazo:	Indeterminado		Gestor:	Tercon Investimentos Ltda.
Data Registro CVM:	17/07/2014 (NP)		Custodiante:	SOCOPA, Sociedade Corretora Paulista S/A
Classes de Cotas	Sênior e Subordinadas (S	Série única)	Consultora:	Tercon Investimentos Ltda.
Auditor:	Baker Tilly Brasil Auditore	es Independentes S/S	Agente de Cobrança:	Global Consultoria Financeira Ltda.
Política de Investimento:	Seniores, mais de, 50, realizadas com Cedentu imobiliário, bem como de cheques, cédulas de criocação, prestação de financeira e outros títulos constituídas; b) Estar ve em curso, constituam se validade jurídica da ces processo de recuperaçã da Instrução CVM nº 35	0% (cinquenta por cento es que tenham domicílio e operações de arrendam rédito bancário, notas pro serviços, certificados de s de crédito ou instrument poderão: a) Ser de existé encidos e pendentes de paeu objeto de litígio, ou tento são para o Fundo considio judicial que considio judicial que rendamento que considio judicial que a considio pudicial;	de seu Patrimônio Líquido ou sede no país nos segme ento mercantil e de serviços e missórias com lastro em operecebíveis imobiliários, boleto os contratuais; encia futura e de montante de gamento quando de sua cessi am sido judicialmente penhoraerada como um fator preponde e f) Ser de natureza diversa, n	erridos contados da 1ª Data de Emissão de Cotas em Direitos de Crédito originados de operações ntos industrial, comercial, financeiro, hipotecário em geral, e devem ser representados por duplicatas, erações comerciais, contratos de compra e venda, os de cartão de crédito, cédulas de produto rural esconhecido, desde que emergentes de relações já ao para o Fundo; c) Que resultem de ações judiciais ados ou dados em garantia; d) Ter a constituição ou erante de risco; e) Ser originados de empresas em ão enquadráveis no disposto no inciso I do artigo 2º nenhuma restrição quanto a emissão, valor mínimo
	não investido em Direito do Tesouro Nacional ou de emissão de instituiçõ autorizadas a atuar no p Social; e/ou e) (d) fund financeiras com classific de 10,0% (dez por cento	os de Crédito, em moeda o la do BACEN; b) créditos s ses financeiras que contén país; d) valores mobiliário los mútuos de investimen	corrente nacional, ou aplicá-lo, ecuritizados pelo Tesouro Nac n com classificação de baixo ri s e ativos financeiros de rend to de renda fixa de perfil cor edito por agências classificado	exclusivamente, em: a) títulos públicos de emissão ional; c) certificados e recibos de depósito bancário sco de crédito por agências classificadoras de risco a fixa, exceto Cotas do Fundo de Desenvolvimento iservador que sejam administrados por instituições
Concentração:	Ativos Financeiros – não investido em Direito do Tesouro Nacional ou de emissão de instituiçõ autorizadas a atuar no p Social; e/ou e) (d) fund financeiras com classific	os de Crédito, em moeda o la do BACEN; b) créditos s des financeiras que contén país; d) valores mobiliário los mútuos de investimen cação de baixo risco de cre	corrente nacional, ou aplicá-lo, ecuritizados pelo Tesouro Nac n com classificação de baixo ri s e ativos financeiros de rend to de renda fixa de perfil cor edito por agências classificado	do saldo remanescente de seu Patrimônio Líquido exclusivamente, em: a) títulos públicos de emissão ional; c) certificados e recibos de depósito bancário sco de crédito por agências classificadoras de risco a fixa, exceto Cotas do Fundo de Desenvolvimento iservador que sejam administrados por instituições ras de risco autorizadas a atuar no país, até o limite
Concentração: Resgate e Amortização	Ativos Financeiros — não investido em Direito do Tesouro Nacional ou de emissão de instituiçõ autorizadas a atuar no p Social; e/ou e) (d) fund financeiras com classific de 10,0% (dez por cento Cedente: não há limite; Sacado: não há limite; Cotas Seniores: De aco Cotas Subordinadas: i	os de Crédito, em moeda o do BACEN; b) créditos s ies financeiras que contén país; d) valores mobiliário los mútuos de investimentação de baixo risco de croo) do Patrimônio Líquido do cordo com as condições do o somente poderão ser re	corrente nacional, ou aplicá-lo, ecuritizados pelo Tesouro Nacan com classificação de baixo ris e ativos financeiros de rendato de renda fixa de perfil coredida de como agências classificado o Fundo; s Suplementos de cada Série; sgatadas após o resgate integ	exclusivamente, em: a) títulos públicos de emissão ional; c) certificados e recibos de depósito bancário sco de crédito por agências classificadoras de risco a fixa, exceto Cotas do Fundo de Desenvolvimento iservador que sejam administrados por instituições
Resgate e	Ativos Financeiros — não investido em Direito do Tesouro Nacional ou de emissão de instituiçõ autorizadas a atuar no p Social; e/ou e) (d) fund financeiras com classific de 10,0% (dez por cento Cedente: não há limite; Sacado: não há limite; Cotas Seniores: De aco Cotas Subordinadas: i em Direitos Creditórios; limite deste valor;	os de Crédito, em moeda o do BACEN; b) créditos s des financeiras que contén país; d) valores mobiliário dos mútuos de investimentação de baixo risco de crool do Patrimônio Líquido de com as condições do el somente poderão ser re e iii) poderão ser amortiza Fundo é 150,0%, o que	corrente nacional, ou aplicá-lo, ecuritizados pelo Tesouro Naca com classificação de baixo ris e ativos financeiros de renda to de renda fixa de perfil coredito por agências classificado o Fundo; s Suplementos de cada Série; sgatadas após o resgate integ das caso a razão de garantia s	exclusivamente, em: a) títulos públicos de emissão ional; c) certificados e recibos de depósito bancário sco de crédito por agências classificadoras de risco a fixa, exceto Cotas do Fundo de Desenvolvimento iservador que sejam administrados por instituições ras de risco autorizadas a atuar no país, até o limite
Resgate e Amortização	Ativos Financeiros — não investido em Direito do Tesouro Nacional ou de emissão de instituiçõ autorizadas a atuar no p Social; e/ou e) (d) fund financeiras com classific de 10,0% (dez por cento Cedente: não há limite; Sacado: não há limite; Cotas Seniores: De aco Cotas Subordinadas: i em Direitos Creditórios; limite deste valor; A Relação Mínima do fe	os de Crédito, em moeda o do BACEN; b) créditos s de Sies financeiras que contén país; d) valores mobiliário dos mútuos de investimentação de baixo risco de crool do Patrimônio Líquido do pordo com as condições do o somente poderão ser ree e iii) poderão ser amortiza Fundo é 150,0%, o que Subordinadas;	corrente nacional, ou aplicá-lo, ecuritizados pelo Tesouro Naca com classificação de baixo ris e ativos financeiros de renda to de renda fixa de perfil coredito por agências classificado o Fundo; s Suplementos de cada Série; sgatadas após o resgate integ das caso a razão de garantia s	exclusivamente, em: a) títulos públicos de emissão ional; c) certificados e recibos de depósito bancário sco de crédito por agências classificadoras de risco a fixa, exceto Cotas do Fundo de Desenvolvimento aservador que sejam administrados por instituições ras de risco autorizadas a atuar no país, até o limite gral das Cotas Seniores; ii) poderão ser resgatadas seja superior a 160,0% (excesso de cobertura) até o
Resgate e Amortização Subordinação: № de cotistas (Dez/18):	Ativos Financeiros — não investido em Direito do Tesouro Nacional ou de emissão de instituiçõ autorizadas a atuar no p Social; e/ou e) (d) fund financeiras com classific de 10,0% (dez por cento Cedente: não há limite; Sacado: não há limite; Cotas Seniores: De aco Cotas Subordinadas: i em Direitos Creditórios; limite deste valor; A Relação Mínima do f representado por Cotas	os de Crédito, em moeda o do BACEN; b) créditos s de Sies financeiras que contén país; d) valores mobiliário dos mútuos de investimentação de baixo risco de crool do Patrimônio Líquido do pordo com as condições do o somente poderão ser ree e iii) poderão ser amortiza Fundo é 150,0%, o que Subordinadas;	corrente nacional, ou aplicá-lo, ecuritizados pelo Tesouro Nacional com classificação de baixo risse ativos financeiros de rendito de renda fixa de perfil coredito por agências classificado o Fundo; s Suplementos de cada Série; sigatadas após o resgate integidas caso a razão de garantia significa que o Fundo deverá	exclusivamente, em: a) títulos públicos de emissão ional; c) certificados e recibos de depósito bancário sco de crédito por agências classificadoras de risco a fixa, exceto Cotas do Fundo de Desenvolvimento eservador que sejam administrados por instituições ras de risco autorizadas a atuar no país, até o limite gral das Cotas Seniores; ii) poderão ser resgatadas seja superior a 160,0% (excesso de cobertura) até o
Resgate e Amortização Subordinação: № de cotistas	Ativos Financeiros — não investido em Direito do Tesouro Nacional ou de emissão de instituiçõ autorizadas a atuar no p Social; e/ou e) (d) fund financeiras com classifio de 10,0% (dez por cento Cedente: não há limite; Sacado: não há limite; Cotas Seniores: De aco Cotas Subordinadas: i em Direitos Creditórios; limite deste valor; A Relação Mínima do f representado por Cotas O Cotistas Seniores e 4 0	os de Crédito, em moeda o do BACEN; b) créditos s de Ses financeiras que contén país; d) valores mobiliário dos mútuos de investimentação de baixo risco de crob do Patrimônio Líquido do cordo com as condições do di somente poderão ser re e iii) poderão ser amortiza Fundo é 150,0%, o que Subordinadas;	corrente nacional, ou aplicá-lo, ecuritizados pelo Tesouro Naca com classificação de baixo ris e ativos financeiros de renda to de renda fixa de perfil coredito por agências classificado o Fundo; s Suplementos de cada Série; sgatadas após o resgate integ das caso a razão de garantia s	exclusivamente, em: a) títulos públicos de emissão ional; c) certificados e recibos de depósito bancário sco de crédito por agências classificadoras de risco a fixa, exceto Cotas do Fundo de Desenvolvimento eservador que sejam administrados por instituições ras de risco autorizadas a atuar no país, até o limite gral das Cotas Seniores; ii) poderão ser resgatadas seja superior a 160,0% (excesso de cobertura) até o ter no mínimo o percentual de 33,3% de seu PL
Resgate e Amortização Subordinação: № de cotistas (Dez/18):	Ativos Financeiros — não investido em Direito do Tesouro Nacional ou de emissão de instituiçõ autorizadas a atuar no p Social; e/ou e) (d) fund financeiras com classific de 10,0% (dez por cento Cedente: não há limite; Sacado: não há limite; Cotas Seniores: De aco Cotas Subordinadas: i em Direitos Creditórios; limite deste valor; A Relação Mínima do f representado por Cotas	os de Crédito, em moeda o do BACEN; b) créditos s de Sies financeiras que contén país; d) valores mobiliário dos mútuos de investimentação de baixo risco de crool do Patrimônio Líquido do pordo com as condições do o somente poderão ser ree e iii) poderão ser amortiza Fundo é 150,0%, o que Subordinadas;	corrente nacional, ou aplicá-lo, ecuritizados pelo Tesouro Nacional com classificação de baixo risse ativos financeiros de rendito de renda fixa de perfil coredito por agências classificado o Fundo; s Suplementos de cada Série; sigatadas após o resgate integidas caso a razão de garantia significa que o Fundo deverá	exclusivamente, em: a) títulos públicos de emissão ional; c) certificados e recibos de depósito bancário sco de crédito por agências classificadoras de risco a fixa, exceto Cotas do Fundo de Desenvolvimento eservador que sejam administrados por instituições ras de risco autorizadas a atuar no país, até o limite gral das Cotas Seniores; ii) poderão ser resgatadas seja superior a 160,0% (excesso de cobertura) até o ter no mínimo o percentual de 33,3% de seu PL

Validade do Rating: 29/set/2019

FUNDAMENTOS DO RATING

Estável

Estável

Estável

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 23 de janeiro de 2019, afirmou o rating '**brCC**(sf)' das Cotas Subordinadas do Corpal NP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Multissetorial (Corpal NP FIDC / Fundo). A perspectiva do rating é **estável**.

thamires.souza@austin.com.br

Estável

As Cotas Subordinadas do Fundo não possuem *benchmark* de remuneração. Assim, para caracterizá-las como obrigações de dívida, tornando-as passíveis de classificação de risco de crédito, a Austin Rating adotou a Taxa DI como parâmetro para a definição de *default* do Fundo.

O presente monitoramento refere-se ao 4º trimestre (outubro, novembro e dezembro) de 2018. De acordo com a Assembleia Geral realizada no dia 13 de novembro de 2018, foram aprovadas diversas mudanças no Regulamento. Tais alterações foram: a) alteração do público alvo do Fundo, de Investidor Qualificado para Investidor Profissional; b) alteração do termo, Relação Mínima para Razão de Garantia; c) alteração da Taxa de Administração do Fundo; d) inclusão do parágrafo único ao Artigo 40, para inserir a forma de conversão das Cotas para os fins de emissão, integralização, amortização e resgate; e e) contratação do agente de cobrança, a Global Consultoria Financeira Ltda.



O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado, e registrado na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, ainda com a denominação anterior, em 08 de julho de 2009. No entanto, em 16 de julho de 2014, em Assembleia Geral Extraordinária (AGE), os Cotistas deliberaram a alteração da forma jurídica do Fundo para Fundo Não Padronizado (Fundo NP), nos termos da Instrução CVM Nº 444 de 08 de dezembro de 2006.

Ao final de dez/18, o Fundo possuía em circulação 376 Cotas Subordinadas, perfazendo um PL Total de R\$ 59,1 milhões.

A perspectiva estável reflete a manutenção da razoável qualidade e perfil da carteira do Fundo, em que pese as possibilidades menos conservadoras previstas em Regulamento. A Austin Rating continuará observando os impactos das modificações regulamentares nas Cotas Subordinadas nos próximos meses.

A classificação das Cotas Subordinadas do Corpal FIDC decorre da utilização de metodologia própria, baseando-se, fortemente, em dois pilares de análise: (i) perfil de risco de crédito médio da atual e da potencial carteira de Direitos Creditórios do Fundo, considerando o histórico deste veículo e a observação de sua carteira no trimestre em análise, bem como os parâmetros estabelecidos em Regulamento; e (ii) na confrontação do risco de crédito estimado para a carteira aos mitigantes e reforços de crédito presentes na estrutura do Fundo. Afora a análise específica do risco de crédito, a nota se baseia na análise de outros fatores de risco também relevantes para as Cotas Subordinadas do Fundo, tais como os riscos de liquidez, mercado e jurídico. Adicionalmente, tem como base a análise de potenciais riscos operacionais e de crédito ligados a contrapartes, assim como aqueles relativos à Consultora.

O rating está refletindo os seguintes pontos frágeis da estrutura do Fundo: (i) a possibilidade, aberta em Regulamento, de concentração regional da carteira do Fundo. Há a possibilidade de que 100,0% dos Cedentes e Sacados do Corpal FIDC estejam estabelecidos em um mesmo município e/ou região, podendo haver forte exposição da qualidade dessa carteira aos riscos inerentes a poucas economias locais, as quais, de modo mais crítico, poderão ser altamente dependentes do desempenho de um setor em particular da economia e/ou de apenas um setor da indústria; (ii) O Fundo também apresenta a possibilidade de forte exposição a segmentos específicos de uma mesma economia, por conta da ausência de limites máximos de exposição a um setor em Regulamento, aspecto que também impacta negativamente a classificação; (iii) está prevista a possibilidade de descasamento de taxas entre os ativos (duplicatas e títulos de crédito pré-fixados) e passivos (Cotas Seniores pós-fixadas), ou seja, caso haja elevação considerável do CDI, os passivos seriam remunerados a taxas superiores as dos ativos, ao menos até a remarcação dos ativos. Além disso, a inexistência de regras de prazo médio ponderado e prazo máximo dos Direitos Creditórios estipulado em Regulamento, indicando um horizonte potencial de exposição relevante dessa carteira aos riscos relativos a Cedentes e Devedores, o que poderia impedir a rápida remarcação das taxas praticadas por este veículo.

No trimestre em análise, o Corpal NP FIDC apresentou uma redução no percentual de créditos vencidos em relação ao período anterior. Ao final de dez/18, o total de atrasos atingiu 14,9% do PL (média mensal de 14,8% do PL, e nos últimos 12 meses, a média foi de 14,7%). A faixa que contribuiu de maneira mais significativa para o total de atrasos foi aquela de créditos vencidos acima de 180 dias, que representou 8,2% do PL, na média mensal, no 4T18. Adicionalmente, a participação dos créditos vencidos há até 15 dias sobre o PL era de 3,6% em dez/18. Segundo a Administradora, as baixas dos créditos não são automáticas e ocorrem somente após a conciliação, podendo ser visualizadas na carteira apenas no mês seguinte, o que resulta em acúmulo de créditos vencidos ao final de cada mês. A Austin Rating acompanhará o comportamento do dos créditos vencidos do Fundo e o sucesso nas conciliações, bem como os impactos na rentabilidade das Cotas Subordinadas e, consequentemente, os reflexos diretos em sua classificação.

O volume de liquidações de depósitos efetuados pelos Cedentes mostrou-se elevado no 4T18, com participação média de 50,1% da carteira liquidada.

O prazo médio para a carteira de Direitos Creditórios, em dez/18, era de 206 dias úteis, considerado bastante elevado. Apesar desses fatores, a Austin Rating sustenta a opinião de que este risco será suportado pela elevada taxa das operações.

Observou-se que o Fundo apresentou um aumento na concentração de Cedentes e Sacados em relação ao trimestre anterior. Na média do 4T18, a participação do maior Cedente foi de 18,8% do PL do Fundo (14,2% do PL no 3T18) e do maior Sacado de 11,8% do PL do Fundo (11,3% do PL no 3T18), enquanto as concentrações médias para os 5 maiores



foram de 57,0% e de 38,6% do PL do Fundo, respectivamente. Em complemento, notou-se que a carteira do Fundo, mantinha participação elevada de pessoas físicas entre os principais Cedentes e Sacados.

A Austin Rating observou a participação de empresas de créditos como Cedentes, a Santana S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento, que tem sido um dos principais Cedentes do Fundo, cuja participação foi de 21,3% do PL do Fundo, ao final do trimestre em análise. Houve também a presença da Corpal Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e as Empresas de Pequeno Porte, com uma participação menor, em 0,8% do PL em dez/18.

No 4T18, o Corpal FIDC manteve-se enquadrado aos parâmetros estipulados em Regulamento, destacando-se os seguintes aspectos positivos: i) enquadramento do Fundo quanto ao volume de Direitos Creditórios, que se manteve acima do mínimo de 50,0% do PL do Fundo (109,0% do PL em dez/18); ii) o PL remanescente, tinha participação razoável que representava 10,8% do PL do Fundo ao final de dez/18 (média de 10,2% do PL no trimestre), esteve aplicado em Títulos Públicos com liquidez diária; e iii) apesar da possibilidade de aquisição de operações lastreadas por diversos títulos de crédito, segundo a Administradora, em dez/18 a carteira do Fundo era composta por contratos, cheques, duplicatas, notas promissórias e confissão de dívidas, sendo que na média desse período esses representavam 77,2% do PL, 22,0% do PL, 9,6% do PL, 0,3% do PL e 0,6% do PL, respectivamente. Cumpre destacar que os contratos mantiveram sua participação elevada no trimestre analisado e continuaram tendo a maior representatividade entre operações lastreadas nesse tipo de Direito Creditório, conforme mencionado anteriormente.

O Fundo vem mantendo um volume de Cotas Subordinadas superior ao mínimo exigido em Regulamento. Em virtude da ausência de Cotas Seniores, as Cotas Subordinadas correspondiam a 100,0% do Fundo durante o período em análise.

No 4T18 o Corpal NP FIDC apresentou desempenho satisfatório em todo o período (1,0% em out/18; 2,8% em nov/18; e 2,4% em dez/18). No acumulado do trimestre em análise, as Cotas Subordinadas apresentaram valorização de 6,2%. Já no acumulado dos últimos de 12 meses (jan/18 a dez/18), as Cotas Subordinadas apresentaram valorização de 54,0%, superior à rentabilidade do CDI acumulado para o mesmo período (6,4%), índice considerado como parâmetro para a definição de *default* das Cotas Subordinadas, que não possuem *benchmark*.

O relatório da Administradora referente ao 3T18, apontou que o Fundo apresentou performance dentro das expectativas, mantendo sua carteira enquadrada em relação aos limites de composição e diversificação de portfólio estabelecidos em seu Regulamento. No que se refere à verificação do lastro, no relatório da Administradora, com base nas informações disponibilizadas pelo Custodiante (base da carteira de Direitos Creditórios – 28 de setembro de 2018), foi identificado 1 crédito com pendência de lastro no valor de R\$ 253.474,93. A Administradora e o Custodiante não opinaram sobre possíveis perdas para o Fundo relacionadas a vícios na cessão ou insubsistências de Direitos Creditórios.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva estável do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas Subordinadas não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas; e (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração por Cedente e Sacado.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

Enquadramento ao Regulamento									
	31/7/18	31/8/18	28/9/18	31/10/18	30/11/18	31/12/18			
Dir. Creditórios / PL	Enquadrado	Enquadrado	Enquadrado	Enquadrado	Enquadrado	Enquadrado			
Subordinadas / PL	Enquadrado	Enquadrado	Enquadrado	Enquadrado	Enquadrado	Enquadrado			

Elaborado por Austin Rating com dados fornecidos por Sociedade Corretora Paulista S/A - SOCOPA.

Enq. = Enquadrado; Desenq. = Desenquadrado; Alcanç. = Alcançado.

	Tabela Prazo Médio									
Data	31/7/18	31/8/18	28/9/18	31/10/18	30/11/18	31/12/18				
Prazo Médio (dias úteis)* 158 153 199 189 212 216										

Posição no último dia útil do mês. / Fonte: SOCOPA, Sociedade Corretora Paulista S/A



	Recompras, Atrasos e PDD (R\$ e % do PL)											
Data	31/7/18	31/8/18	28/9/18	31/10/18	30/11/18	31/12/18						
Recompras	75.875	410.955	84.068	531.585	56.718	511.827						
% PL	0,2%	0,8%	0,2%	0,9%	0,1%	0,9%						
Créditos Vencidos*	8.963.835	8.258.161	9.160.497	9.099.185	7.601.799	8.828.957						
% PL	18,2%	15,3%	16,5%	16,2%	13,2%	14,9%						
PDD*	-12.850.275	-10.904.632	-9.807.961	-10.376.679	-11.254.400	-11.186.42						
% PL	-26,0%	-20,2%	-17,6%	-18,5%	-19,5%	-18,9%						
Recompras + Cred. Venc PDD	-3.810.564	-2.235.515	-563.394	- 745.908,53	- 3.595.881	- 1.845.60						
% PL	-7,7%	-4,1%	-1,0%	-1,3%	-6,2%	-3,1%						

Fonte: SOCOPA, Sociedade Corretora Paulista S/A

De acordo com informações disponibilizadas pela Administradora do Fundo, os montantes apresentados não estão considerando as baixas nos direitos creditórios realizadas após as devidas conciliações, que ocorreram somente nos meses subsequentes às referidas datas.

(*) Estoque de Créditos vencidos, não inclui Write Off (baixa para prejuízo).

	Créditos em Atraso (% do PL)*											
Descrição	31/7/18	31/8/18	28/9/18	31/10/18	30/11/18	31/12/18						
Até 15 dias	4,2%	3,3%	5,0%	3,8%	2,0%	3,6%						
16 a 30 dias	0,9%	1,0%	2,3%	0,9%	0,6%	0,8%						
31 a 60 dias	0,3%	1,0%	0,3%	2,7%	2,1%	0,3%						
61 a 90 dias	0,5%	0,3%	0,2%	0,2%	0,1%	1,9%						
91 a 120 dias	0,1%	0,4%	0,2%	0,1%	0,1%	0,1%						
121 a 180 dias	9,9%	8,0%	0,1%	0,2%	0,2%	0,1%						
Acima de 180 dias	2,3%	1,3%	8,4%	8,3%	8,2%	8,1%						
Total	18,2%	15,3%	16,5%	16,2%	13,2%	14,9%						

Fonte: SOCOPA, Sociedade Corretora Paulista S/A

(*) Estoque de Créditos vencidos, não inclui Write Off (baixa para prejuízo).

		Natureza dos Dir	eitos Creditórios			
Data	31/7/18	31/8/18	28/9/18	31/10/18	30/11/18	31/12/18
Duplicatas (R\$)	6.980.011	7.927.661	7.314.246	10.339.078	9.428.098	5.650.167
% PL	14,1%	14,7%	13,2%	18,4%	16,3%	9,6%
Cheques	11.301.841	11.272.403	10.190.576	10.884.606	11.284.427	13.006.624
% PL	22,9%	20,9%	18,3%	19,4%	19,6%	22,0%
Contratos	32.128.184	37.154.278	41.527.620	40.363.754	45.888.628	45.615.812
% PL	65,1%	68,8%	74,7%	71,9%	79,5%	77,2%
Notas Promissórias	82.980	239.196	157.767	157.768	155.940	158.658
% PL	0,2%	0,4%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%
Confissão de Dívidas	-	-	-	-	-	343.182
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,6%

Fonte: SOCOPA, Sociedade Corretora Paulista S/A

	Concentração entre os maiores Cedentes e Sacados (% do PL)											
Data	31/7/18	31/8/18	28/9/18	31/10/18	30/11/18	31/12/18						
Maior Cedente	15,5%	13,9%	13,2%	13,5%	21,7%	21,3%						
5 maiores Cedentes	50,7%	45,3%	47,8%	53,4%	61,9%	55,5%						
10 maiores Cedentes	67,0%	63,4%	65,9%	71,0%	79,4%	73,3%						
20 maiores Cedentes	84,4%	82,5%	84,3%	89,7%	96,5%	90,9%						
Maior Sacado	12,0%	11,0%	11,0%	11,1%	12,2%	12,0%						
5 maiores Sacados	30,3%	29,7%	36,0%	34,9%	40,8%	40,1%						
10 maiores Sacados	43,5%	42,9%	50,5%	49,1%	56,1%	55,2%						
20 maiores Sacados	57,6%	57,5%	65,4%	64,7%	71,0%	69,6%						

Fonte: SOCOPA, Sociedade Corretora Paulista S/A



	Índices de Cobe	ertura da Estrutura d	le Subordinação (en	ı vezes)		
Data	31/7/18	31/8/18	28/9/18	31/10/18	30/11/18	31/12/18
PL Sub / Vencidos + Recompras - PDD	-13,0	-24,2	-98,7	-75,3	-16,1	-32,0
PL Sub / 5 maiores Cedente	2,0	2,2	2,1	1,9	1,6	1,8
PL Sub / 10 maiores Cedentes	1,5	1,6	1,5	1,4	1,3	1,4
PL Sub / 20 maiores Cedentes	1,2	1,2	1,2	1,1	1,0	1,1
PL Sub / 5 maiores Sacado	3,3	3,4	2,8	2,9	2,5	2,5
PL Sub / 10 maiores Sacados	2,3	2,3	2,0	2,0	1,8	1,8
PL Sub / 20 maiores Sacados	1,7	1,7	1,5	1,5	1,4	1,4

Fonte: SOCOPA, Sociedade Corretora Paulista S/A

	Posição da Carteira (R\$)													
Títulos/Datas	31/1/18	28/2/18	29/3/18	30/4/18	30/5/18	29/6/18	31/7/18	31/8/18	28/9/18	31/10/18	30/11/18	31/12/18		
Direitos Creditórios	47.497.539	41.815.102	41.226.527	34.569.295	36.234.766	36.821.452	41.529.182	48.335.379	50.029.713	52.646.020	59.155.295	55.945.486		
Créditos vencidos*	3.291.893	5.825.553	3.595.070	10.799.222	8.692.590	7.268.089	8.820.820	8.115.146	8.985.866	8.747.039	7.252.097	8.452.727		
Total Dir. Creditórios	50.789.432	47.640.655	44.821.597	45.368.517	44.927.356	44.089.540	50.350.002	56.450.525	59.015.580	61.393.059	66.407.393	64.398.213		
Títulos Públicos	10.418.427	13.216.803	16.032.707	15.996.353	17.273.110	18.896.284	13.451.335	9.761.396	9.102.815	8.473.882	2.722.146	6.364.419		
Saldo Tesouraria	1.846	3.147	2.055	7.826	1.387	1.955	1.322	1.795	9.592	9.621	2.100	3.660		
Total Geral da Carteira	61.209.705	60.860.605	60.856.360	61.372.696	62.201.853	62.987.780	63.802.659	66.213.715	68.127.988	69.876.563	69.131.639	70.766.292		
PDD*	-4.498.723	-4.787.895	-3.730.400	-4.059.165	-6.010.421	-9.283.110	-13.086.941	-11.141.298	-10.013.011	-10.404.214	-11.284.379	-10.810.192		

Fonte: SOCOPA, Sociedade Corretora Paulista S/A

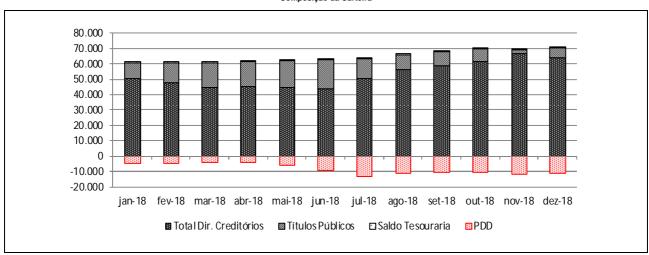
(*) a partir de jan/18, os dados extraídos do NET REPORT SOCOPA passaram a considerar o Write Off (baixa para prejuízo) dos créditos vencidos há mais de 365 dias, integralmente provisionados.

					Posiç	ão da Carteir	a (% do PL)					
Títulos/Datas	31/1/18*	28/2/18*	29/3/18*	30/4/18	30/5/18	29/6/18	31/7/18	31/8/18	28/9/18	31/10/18	30/11/18	31/12/18
Direitos Creditórios	122,9%	107,0%	101,6%	62,5%	65,9%	70,4%	84,1%	89,4%	90,0%	93,8%	102,5%	94,7%
Créditos vencidos*	8,5%	14,9%	8,9%	19,5%	15,8%	13,9%	17,9%	15,0%	16,2%	15,6%	12,6%	14,3%
Total Dir. Creditórios	131,5%	121,9%	110,4%	82,1%	81,7%	84,3%	102,0%	104,5%	106,1%	109,3%	115,1%	109,0%
Títulos Públicos	27,0%	33,8%	39,5%	28,9%	31,4%	36,1%	27,2%	18,1%	16,4%	15,1%	4,7%	10,8%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	158,4%	155,7%	149,9%	111,0%	113,1%	120,4%	129,2%	122,5%	122,5%	124,4%	119,8%	119,8%
PDD*	-11,6%	-12,3%	-9,2%	-7,3%	-10,9%	-17,7%	-26,5%	-20,6%	-18,0%	-18,5%	-19,6%	-18,3%

Fonte: SOCOPA, Sociedade Corretora Paulista S/A

(*) a partir de jan/18, os dados extraídos do NET REPORT SOCOPA passaram a considerar o Write Off (baixa para prejuízo) dos créditos vencidos há mais de 365 dias, integralmente provisionados.

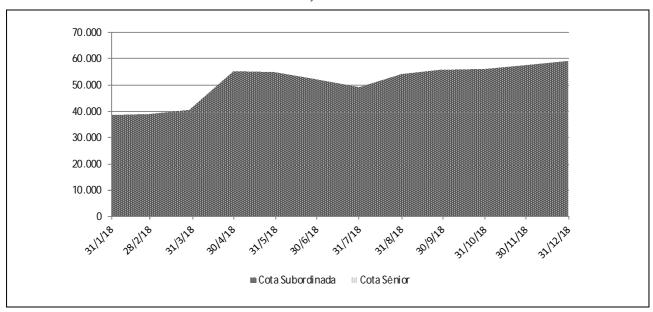
Composição da Carteira





				Po	osição do PL			
		Cotas Seniore	s		C	PL do Fundo		
Data	Quant.	V.U. (R\$ Mil)	PL (R\$ Mil)	Quant.	V.U. (R\$ Mil)	PL Sub. Total (R\$ Mil) (% PL do Fundo)		(R\$ Mil)
31/12/18	0	0	0	376	157	59.080	100,0%	59.080
30/11/18	0	0	0	376	153	57.720	100,0%	57.720
31/10/18	0	0	0	376	149	56.149	100,0%	56.149
28/9/18	0	0	0	376	148	55.613	100,0%	55.613
31/8/18	0	0	0	376	144	54.042	100,0%	54.042
31/7/18	0	0	0	376	131	49.364	100,0%	49.364
29/6/18	0	0	0	376	139	52.307	100,0%	52.307
30/5/18	0	0	0	376	146	55.006	100,0%	55.006
30/4/18	0	0	0	376	147	55.274	100,0%	55.274
29/3/18	0	0	0	376	108	40.595	100,0%	40.595
28/2/18	0	0	0	376	104	39.076	100,0%	39.076
31/1/18	0	0	0	376	103	38.634	100,0%	38.634

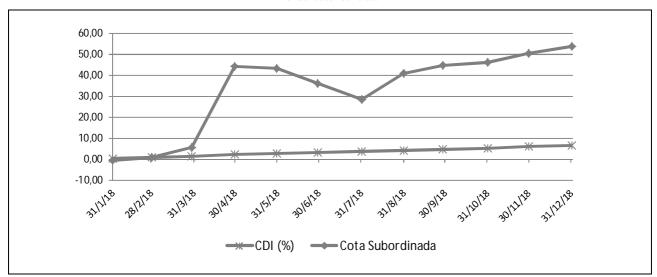
Evolução do PL Total



	Rentabilidade Mensal da Cota (%)											
Data	(CDI		Cotas Seniores		С	otas Subordinadas					
Data	Rent.	Acum.	Rent.	CDI	Acum.	Rent.	CDI	Acum.				
31/12/18	0,49	6,42	0,00	0,00	0,00	2,36	477,24	54,04				
30/11/18	0,49	5,90	0,00	0,00	0,00	2,80	566,89	50,49				
31/10/18	0,54	5,38	0,00	0,00	0,00	0,96	177,50	46,40				
28/9/18	0,47	4,81	0,00	0,00	0,00	2,91	620,95	45,00				
31/8/18	0,57	4,32	0,00	0,00	0,00	9,48	1.671,48	40,90				
31/7/18	0,54	3,73	0,00	0,00	0,00	-5,62	-1.037,32	28,71				
29/6/18	0,52	3,17	0,00	0,00	0,00	-4,91	-948,38	36,38				
30/5/18	0,52	2,64	0,00	0,00	0,00	-0,48	-93,55	43,42				
30/4/18	0,52	2,11	0,00	0,00	0,00	36,16	6.986,91	44,11				
29/3/18	0,53	1,59	0,00	0,00	0,00	5,02	944,26	5,84				
28/2/18	0,46	1,05	0,00	0,00	0,00	1,14	245,75	0,78				
31/1/18	0,58	0,58	0,00	0,00	0,00	-0,35	-60,68	-0,35				



Rentabilidade Acumulada





INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

- 1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu afirmação da classificação de risco de crédito atribuída às Cotas Subordinadas (Cotas) do Corpal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (Fundo) se reuniu na sede da Austin Rating, no dia 23 de janeiro de 2019, compondo-se dos seguintes membros: Pablo Mantovani (Coordenador da Reunião de Comitê), Maurício Carvalho (Analista Júnior) e Thamires de Souza (Analista Júnior). Esta reunião está registrada na Ata Nº 20190123-1.
- 2. A presente classificação está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: http://www.austin.com.br/escalas.
- A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: http://www.austin.com.br/metodologias.
- 4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
- 5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
- 6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da seguinte fonte: SOCOPA, Sociedade Corretora Paulista S/A (Administradora / Custodiante). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da comissão de valores mobiliários CVM.
- 7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para atribuição de uma classificação de risco. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) informações sobre a composição da carteira, PDD, quantidade de Cotas, e patrimônio líquido, volumes de recompras de créditos e de pré-pagamentos de créditos, e concentrações em cedentes e sacados.
- 8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
- 9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
- 10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de default do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
- 11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potencias situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
- 12. Na data do presente relatório, a Austin Rating presta serviço relacionado ao rating de Qualidade de Gestão para a Tercon Investimentos Ltda., a gestora do Fundo, bem como atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html. Nesta data, a Austin Rating também possui rating de crédito ativo para o Banco Paulista S/A, instituição financeira que possui o controle societário da SOCOPA Sociedade Corretora Paulista S/A, administradora e custodiante do Fundo e de outros diversos fundos com classificação ativa. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.
- 13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
- 14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
- 15. A classificação inicialmente foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 24 de janeiro de 2019. A versão foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste, nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante
- 16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.



DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÉ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunição com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2019 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. Todas as informações contidas neste documento são protegidas por lei. Nenhuma parte deste documento poderá ser copiada, reproduzida, reeditada, transmitida, divulgada, redistribuída, revendida ou armazenada para uso subsequente para qualquer fim, no todo ou em parte, em qualquer forma ou por qualquer meio que seja, eletrônico ou mecânico, incluindo fotocópia, gravação ou qualquer outro tipo de sistema de armazenamento e transmissão de informação, e por qualquer pessoa sem prévio consentimento por escrito da austin rating.